CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 83

de 28 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VIL, Art. 11 da Lei Municipal 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2010 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002-339039.....R$ 1.000,00

05.02 - FUNDO M. DE INV.SOCIAL

082443012.023 -339039.....R$ 200,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 - 339039.....R$ 1.000,00

288462032.009 - 339047.....R$ 19.400,00

041212032.007-339039.....R$ 2.420,00

288462032.009 - 339047.....R$ 1.000,00

06.02 - FUNDEB

123613022.029-339039.....R$ 400,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -319013.....R$ 2.200,00

103013032.031 - 339039.....R$ 1.080,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339036.....R$ 1.500,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082443012.011 -339039.....R$ 1.100,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

255714012.042 - 339039.....R$ 47.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.01 FUNDO MUNICIPA DE ASS.SPCIAL.

082433012.019-319011.....R$ 9.400,00

082443012.010-339036.....R$ 500,00

082443012.010-449052.....R$ 600,00

05.02 - FUNDO M. DE INY.SOCIAL

082443012.023 -339030.....R$ 200,00

06.02 - FUNDEB

123613022.028-319013.....R$ 12.000,00

123623022.030-319013.....R$ 400,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -319013.....R$ 600,00

103013032.031 -339014.....R$ 1.300,00

103013032.031 -339032.....R$ 300,00

103013032.031 -319011.....R$ 480,00

103013032.031 -339030.....R$ 350,00

103013032.031 -449051.....R$ 250,00

03.01 - GERÊNCIA DE ADM E PLANJTº.

041222022.005 - 3390639.....R$ 590,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339039.....R$ 590,00

123653022.026-339039.....R$ 460,00

278123022.027-339039.....R$ 260,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.038 - 339039.....R$ 420,00

04.01 - GERÊNCIAD E FINANÇAS

041212032.007 - 339039.....R$ 8.000,00

041212032.007-339039.....R$ 1.500,00

Art. 4º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 83/2011 - 28 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em